



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CHAMADA PÚBLICA PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO DAS ATIVIDADES
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES **2020-2 em ensino remoto**

Seguindo a Deliberação CEPE n. 78 de 05 de outubro de 2007 (Compõe o formulário anexado), **todas as atividades que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas da matriz curricular do curso são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares (AAC).**

Essas atividades são de **natureza acadêmica, científica e/ou cultural e buscam a integração entre a graduação, pesquisa e extensão.** Por exemplo: monitoria, iniciação científica, estágio não obrigatório, curso de idiomas, projetos de extensão, participação em eventos, representação estudantil em colegiados e conselhos etc.

A presente chamada também segue o Regulamento de atividades autônomas/horas complementares do curso de graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Todos os cursos de graduação da nossa universidade têm em suas respectivas matrizes curriculares 200 horas de AAC. Essas horas devem ser cumpridas pelo discente ao longo do curso de graduação, ou seja, não se trata de uma disciplina que é parte de um semestre específico dentro fluxo curricular do curso. Por outro lado, se o discente não validar essas 200 horas de AAC, ele não poderá integralizar a carga horária total do curso, logo, não poderá colar grau.

Desde o primeiro semestre de 2018, a Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, em conjunto com a Comissão de Atividades Complementares, **tem publicado chamada pública** para organizar a entrega pelo discente dos formulários de solicitação de validação das horas de AAC, bem como o lançamento, pelo docente, das horas efetivamente validadas.

Sobre o preenchimento do formulário: deverá ser realizado pelo estudante. Todos os comprovantes de horas – cópias autenticadas pelo protocolo da UFRRJ – deverão ser listados no formulário pela ordem de organização no envelope. Dessa forma, na primeira coluna, “Nº (FL)”, o estudante deverá preencher com a numeração da ordem da documentação comprobatória; na segunda coluna “Item”, o estudante deverá preencher com o número da atividade a que se refere o certificado, conforme a Deliberação (ANEXO I); na terceira coluna, “horas pleiteadas”, o estudante deverá preencher usando a informação que consta no certificado/documentação

comprobatória: carga horária total da atividade, período de realização – neste caso, pode ser uma estimativa em horas. O estudante **não deve preencher a última coluna, “horas comissão”**. Essa coluna é preenchida exclusivamente pela comissão. Conforme exemplo abaixo, após o preenchimento, pelo estudante do cabeçalho:

ITEM	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DOCUMENTOS ENTREGUES PARA COMPROVAÇÃO	HORAS PLEITEADAS	HORAS VALIDADAS <i>Preenchido pela comissão</i>
1.2	Disciplinas livre escolha “IH295 Economia Brasileira Contemporânea”	Histórico escolar	60	
2.1	Bolsa de iniciação científica “Economia da Saúde”	Termo de responsabilidade do bolsista + relatório	100	

ATENÇÃO: nos semestres letivos sob o ensino remoto, os estudantes **DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO POR E-MAIL: coordecoufrj@gmail.com**

Disponível no site do curso para preenchimento.

Informações para o preenchimento no SIGAA:

Portal Discente >> Ensino >> Registro de Atividades Autônomas >> Cadastrar novo registro >> selecionar tipo de atividade – Observação/Descrição >> Cadastrar >> Submetido para Análise.

~~Os estudantes deverão entregar na coordenação o formulário devidamente preenchido, conforme as instruções no formulário, e observando a Deliberação anexada (Formulário). Os estudantes deverão também solicitar/incluir as atividades no SIGAA, conforme o preenchimento do formulário. Somente com a entrega do formulário acompanhado da documentação comprobatória, lacrado em envelope com a identificação do estudante em mãos, os membros da comissão analisarão as solicitações/inclusões de horas lançadas no SIGAA pelo estudante. Essa documentação comprobatória deverá estar **autenticada**, o que é realizado no **Protocolo Geral da UFRRJ**. Ao entregar o envelope na coordenação, os estudantes receberão um comprovante com um número de identificação e assinarão o livro de protocolo de entrega.~~

Durante os períodos de ensino remoto, o estudante deve enviar o formulário preenchido para coordecoufrj@gmail.com, observar as exigências documentais listadas no anexo do formulário e desta chamada pública, bem como os prazos listados no cronograma.

É dever do estudante, prestar atenção à documentação comprobatória das horas de AAC por ele pleiteadas. Por exemplo, atividades de estágio não obrigatório, conforme a Deliberação supracitada, devem ser comprovadas mediante declaração que ateste o estudante como estagiário, bem como sua carga horária na instituição, além de um relatório de atividades assinado por seu supervisor. Para cada atividade complementar, há uma documentação específica, a qual pode ser conferida na Deliberação.

~~Os formulários serão entregues aos professores da Comissão de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, a saber: Rubia Wegner, Adriana Vassallo, Cleber Barbosa e Rosana Curzel. A coordenação realizará a validação no SIGAA, conforme avaliação realizada pelos professores da Comissão. Ao final do prazo de lançamento, os professores entregarão, se for o caso, justificativa de horas pleiteadas não validadas.~~

~~Todos os documentos anexados (cópias autenticadas), bem como os respectivos formulários, ficarão arquivados na Coordenação até a integralização do curso por parte do estudante, podendo, contudo, sua consulta ser realizada apenas pelos próprios, durante o semestre letivo em curso.~~

Contestações quanto às horas de atividades autônomas validadas deverão ser formalizadas da seguinte forma: (i) preencher novamente o formulário de atividades autônomas; (ii) neste formulário o preenchimento poderá ocorrer de modo a (ii.a) incluir novas atividades devidamente comprovadas ou (ii.b) incluir a documentação (relatórios, certificados etc) das atividades em que a coordenação solicitou readequação ou rejeitou ou (ii.c) apontar possíveis erros de lançamento/validação das horas autônomas/complementares. No caso do item ii.c, o estudante deverá escrever um documento de próprio punho justificando a solicitação.

Atenção! Discentes podem solicitar a validação/o cômputo das horas complementares a qualquer tempo de sua graduação. A coordenação também sugere/recomenda que os estudantes **não aguardem** até o semestre previsto para sua colação de grau para solicitar o cômputo das horas. Dessa forma, espera-se evitar transtornos, tais como o lançamento de horas (validadas) aquém do pleiteado pelo estudante. A coordenação lembra que as horas são validadas conforme o **máximo possível** detalhado na Deliberação CEPE/UFRRJ n. 078/2007, que acompanha o formulário de AAC.

Cronograma 2020-2 em ensino remoto da validação das horas de atividades autônomas (complementares)

Prazos em 2020-2	Evento
28 de junho	Divulgação desta chamada pública
29/06 a 09/08	Estudantes cadastram no SIGAA suas atividades autônomas E enviam para coordecoufrj@gmail.com o formulário preenchido.
De 10/08 a 19/08	Validação das horas confirmadas por professores da Comissão (SIGAA).
25 de agosto	Prazo final de contestações fundamentadas pelos discentes, que deverão ser entregues na coordenação.
Até 28 de agosto	Comissão reavalia solicitações fundamentadas e, se for o caso, lançam as horas que foram reconsideradas

Professora Rubia C. Wegner
SIAPE 2946873
Coordenadora do Curso de Graduação em
Ciências Econômicas

Professora Adriana Martins Vassallo
SIAPE 0387432
Presidente da Comissão de Horas
Complementares

IMPORTANTE: Ao encaminhar este requerimento à comissão avaliadora, o aluno declara que os comprovantes são legítimos e que foram devidamente apresentados e atestados pelo Setor de Protocolo (SAPG/UFRRJ). O aluno deve estar ciente de que fraude documental é crime grave, passível de punição regimental e criminal. O aluno também se compromete a entregar os seus comprovantes devidamente classificados, conforme Anexo I – *Quadro de Atividades Complementares*, estando ciente de que a forma como classificou os documentos poderá interferir no cômputo geral, ou que a entrega dos documentos sem classificação poderá estar sujeita à devolução, devendo o interessado refazer o requerimento de cômputo para atividades complementares.

ANEXO I – QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO - REGULAMENTO
DELIBERAÇÃO n. 078 DE 5 DE OUTUBRO DE 2007

ITEM	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GRUPO 1 – ENSINO			
1.1	Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e disciplina de livre escolha	Cópia do histórico ou da declaração de IES atestando a aprovação na disciplina e cópia do programa da disciplina	30 horas por disciplina
1.2	Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno etc)	Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre, o tipo de bolsa e apresentação do relatório das atividades desenvolvidas	30 horas por semestre
1.3	Estágios extracurriculares	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio, bem como relatório de atividades assinado pelo supervisor de estágio.	30 horas por semestre
1.4	Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre.	20 horas por semestre
1.5	Desenvolvimento de material didático	Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina	10 horas por semestre
1.6	Participação em concursos de monografia	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares
1.7	Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização	30 horas por participação
GRUPO 2 - PESQUISA			
2.1	Bolsas de iniciação científica concedidas pela UFRRJ ou por agências de fomento	Apresentação da carta -contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre	30 horas /semestre
2.2	Desenvolvimento de pesquisa com produto final	Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia)	10 horas por produto

2.3	Desenvolvimento de pesquisa com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral)	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou do livro	20 horas/produto. Em caso de livro (texto integral) de autoria do aluno serão 30 horas
2.4	Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro	30 horas/artigo
2.5	Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão	Fotocópia do texto publicado pelo evento	05 horas/resumo
2.6	Apresentação de trabalho científico em eventos	Certificado de apresentação	10 horas/trabalho
GRUPO 3 – EXTENSÃO			
3.1	Participação em programas e projetos de extensão	Declaração do Decanato de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório	30 horas por projeto.
3.2	Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina	30 horas por semestre.
3.3	Assistência a congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	Declaração ou Certificado de participação	2 horas por participação e por dia de atividade
3.4	Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	Declaração ou Certificado de participação	5h/dia de evento, multiplicadas por 2, em caso de evento nacional e por 3, se o evento for internacional
3.5	Apresentação de comunicação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento	10 horas por trabalho
3.6	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos	Declaração ou Certificado de participação no evento	02 horas por evento

3.7	Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento	10 horas por evento
3.8	Participação no Coral da UFRRJ	Declaração do Maestro do coral da UFRRJ	5 horas por período letivo de participação
3.9	Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos na UFRRJ	Declaração do Decanato de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT	5 horas por período letivo de participação
3.10	Representação da UFRRJ em eventos esportivos oficiais	Declaração do Decanato de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT	4 horas por participação
3.11	Participação em atividades esportivas ou em competições internas da UFRRJ	Declaração do Decanato de Extensão da UFRRJ ou Setor Responsável do DEXT	2 horas por período letivo
3.12	Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário	Até 30 horas Por participação, a critério da Coordenação do Curso.
GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
4.1	Participação em órgãos colegiados da UFRRJ ou Comissões designadas por portaria oficial	Declaração da Secretaria dos Conselhos, atestando a participação e a frequência do aluno no semestre ou Portaria.	10 horas por semestre
4.2	Participação em instituições de representação estudantil estaduais, nacionais ou internacionais	Declaração da associação	10 horas por semestre